



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 8.837

Determinação de prioridade de recursos no orçamento público de 2015 para o financiamento das políticas públicas de assistência social, saúde e educação, visando o cumprimento das metas apresentadas no PPA 2014-2017 e no programa de metas do governo enviado ao Legislativo.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

19/08/2014

Além da Educação, que requer a manutenção de recursos para a gestão da rede pública e complementar de ensino, as políticas sociais da seguridade social, Saúde e Assistência Social incluem programas, serviços, projetos e ações de caráter continuado os quais, se sofrerem interrupção, podem gerar reflexos imediatos nas condições de vida da população mais vulnerável.

Em relação à assistência social, a partir da Lei nº 8.265, de 16/07/2014, de iniciativa do Executivo Municipal, a efetivação do Sistema Único de Assistência Social—SUAS no âmbito do Município dependerá do cumprimento das responsabilidades do gestor público, expressos na legislação municipal e federal e já previstos nos planos orçamentários vigentes através de programas, projetos e ações (PPA 2014-2017, Lei Nº 8.091/13, e na LOA 2014, Lei Nº 8.128/13).

Assim, com vistas a garantir o financiamento municipal da rede pública e complementar do SUS e do SUAS Jundiaí, em todos os níveis de proteção social, o que inclui a ampliação do número de unidades públicas, além da efetivação de benefícios eventuais que devem ser assegurados ao público prioritário da assistência social nos termos da Lei,

INDICO ao senhor Chefe do Executivo que adote a prioridade de recursos no orçamento público de 2015 para o financiamento das políticas públicas de assistência social, saúde e educação, visando o cumprimento das metas apresentadas no PPA 2014-2017 e no programa de metas do governo enviado ao Legislativo.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2014.

'Assistente Social MARILENA NEGRO'